1. **Em relação ao procedimento de GREVE, devemos observar:**

**a. que ninguém poderá ser constrangido a trabalhar, devido ao princípio da legalidade;**

**b. devido ser ato formal, está condicionado a aprovação do sindicato mediante assembléia;**

**c. não é ato formal, e os próprios trabalhadores poderão decidir a sua forma de realização;**

**d. os dirigentes do sindicato representante da categoria é quem deverá decidir como esta paralisação deverá ocorrer.**

**2. No que se refere ao sistema de organização sindical brasileiro,**

**é correto afirmar que:**

(A) o sistema é o da unicidade sindical, sendo vedada a criação de mais de uma organização sindical na mesma base territorial, que não poderá ser inferior à área de um Estado.

(B) o sistema vigente é o da pluralidade sindical.

(C) o sistema é o da unicidade sindical, sendo vedada a criação de mais de uma organização sindical na mesma base territorial, que não poderá ser inferior à área de um Município.

(D) o sistema vigente é misto, sendo facultada a unicidade ou a pluralidade.

**3.A deflagração de greve, no caso de atividades essenciais**(A) depende de prévia aprovação da autoridade competente.

(B) depende de manutenção dos serviços indispensáveis.

(C) é abusiva.

(D) constitui crime.

**4. Convenção coletiva de trabalho é:**

(A) acordo de caráter normativo, celebrado entre sindicatos representativos de categoria econômica e de categoria profissional.

(B) acordo de caráter normativo, celebrado entre empresa ou empresas e sindicato representativo de categoria profissional.

(C) ato de caráter normativo, editado pela Delegacia Regional do Trabalho.  
(D) decisão de caráter normativo, proferida pela Justiça do Trabalho.

**5.A fundação de sindicato depende:**

(A) de autorização concedida pelo órgão competente do Ministério do Trabalho.  
(B) de autorização concedida pela Federação sindical correspondente.  
(C) de autorização concedida pelo Ministério Público do Trabalho e registro no Ministério do Trabalho.

(D) de registro no órgão competente.

**6.A estabilidade do dirigente sindical:**

(A) começa a partir do registro da candidatura e se estende por até 2 anos após o término do mandato.

(B) começa a partir do registro da candidatura e se estende por até 1 ano após o término do mandato.

(C) começa a partir da posse e se estende por até 1 ano após o término do mandato.  
(D) começa a partir da posse e se estende por até 2 anos após o término do mandato.

**7. No tocante à titularidade do direito de greve, é correto afirmar-se que pertence:**

(A) aos trabalhadores.

(B) à entidade sindical da categoria profissional.

(C) à assembléia geral dos trabalhadores interessados.

(D) ao Ministério Público do Trabalho.

**8. É livre a associação profissional ou sindical, observado o seguinte:**(A) a lei deverá exigir autorização do Estado para a fundação de sindicato.  
(B) o trabalhador é obrigado a se filiar ou a manter-se filiado a sindicato.  
(C) é facultativa a participação dos sindicatos nas negociações coletivas de trabalho.  
(D) o aposentado filiado tem direito a votar e ser votado nas organizações sindicais.

**9. (ESAF/FISCAL TRABALHO/98) O empregado não tem direito ao aviso-prévio quando ocorre a:**

1. rescisão antecipada do contrato de experiência
2. despedida indireta
3. extinção da empresa
4. rescisão por culpa recíproca
5. morte do empregador

**10) (CESPE/FISCAL INSS/97) A respeito do aviso prévio, julgue os itens abaixo.**

1. O aviso prévio é devido ao empregado, na hipótese de despedida indireta.
2. Formalizado o aviso prévio, a rescisão do contrato de trabalho torna-se efetiva somente depois de expirado o respectivo prazo. Assim, se o empregado notificante, no curso do prazo do aviso, reconsiderar o ato, o empregador estará obrigado a aceitar a reconsideração.
3. Se o empregado e o empregador ajustam periodicidade semanal para o pagamento dos salários, totalizando R$ 800,00 por período, na hipótese de demissão imediata e sem justa causa, o empregado terá direito a receber R$ 800,00, no mínimo, a título de aviso prévio indenizado.
4. A lei autoriza que, sendo combinado o cumprimento do aviso prévio mediante redução de duas horas na jornada de trabalho, o empregado e o empregador ajustem a prestação de serviços naquele período mediante a remuneração dobrada das horas nas quais o empregado deveria ser dispensado.
5. O trabalhador rural e o trabalhador doméstico têm direito ao aviso prévio.

**11) (CESPE/FISCAL INSS/97) Acerca das estabilidades especiais de trabalhadores, previstas no direito brasileiro, julgue os itens abaixo.**

1. O trabalhador que sofre acidente no local de trabalho – ficando incapacitado apenas temporariamente para a atividade laboral – goza de estabilidade no emprego até a data em que, por decisão de uma junta médica oficial, seja considerado novamente apto para o trabalho.
2. O empregado eleito suplente da diretoria de sindicato goza de estabilidade no emprego até um ano após o término do mandato.
3. Observadas as formalidades legais, o diretor de um sindicato poderá ser demitido, mesmo na vigência do seu mandato, se cometer falta grave.
4. Os empregados designados pelo empregador como representantes da empresa na Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) gozam de estabilidade no emprego até um ano após o encerramento do mandato.

**12) (PROCURADOR INSS/93) Não se encontra protegido da dispensa imotivada:**

1. a empregada gestante com seu estado confirmado perante a empresa empregadora
2. o empregado com registro da candidatura a cargo de administração sindical
3. o empregado com registro de candidatura a mandato eletivo público
4. o empregado eleito para comissão interna de prevenção a acidentes do trabalho
5. o empregado afastado em benefício previdenciário por motivo de acidente do trabalho